



PORTARIA Nº: 911/2020

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA,
Prefeito Municipal de Itajubá, Estado de Minas
Gerais, usando das atribuições que lhe são
conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - Atendendo aos artigos 213, 214 e 215, da Lei 066/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instaurar o necessário Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor **JULIANA DE FARIA**, Guarda Municipal, por possível descumprimento ao Artigo 187, Inciso XII e XVIII.

Art. 2º - Ficam designados os servidores: NATALIA MARCELINO DE AMORIM DA CUNHA, Diretor do Departamento de Controle VAF; LIEL CHAVES PEREIRA, Guarda Municipal e JULIANO APARECIDO RIBEIRO, Guarda Municipal, todos efetivos e estáveis, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Disciplinar de que trata o artigo 1º desta Portaria, para decisão da autoridade competente.

Art. 3º - Atendendo o que determina o § 2º do Artigo 215 da Lei Complementar nº 066/2011, ficam designados os servidores: ANA PAULA BELARMINO VIDAL, Fiscal Tributário, MAIKA JENNIFER RIBEIRO, Agente Administrativo, VIVIANE FLAVIA RIBEIRO MOTA, Agente Administrativo, como suplentes para substituírem os membros da comissão em caso de impedimento e afastamento.

Art. 4º - De acordo com o artigo 218, da Lei 066/2011, o Processo Disciplinar deverá ser concluído em 60 (sessenta) dias, contados da notificação do servidor, admitida a sua prorrogação por iguais períodos, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 23 de novembro de 2020, 201º ano da fundação e 172º da elevação à Município.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal de Itajubá

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

ALFREDO VANSNI HONÓRIO
Secretário Municipal de Governo